



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
52/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
E A EMPRESA G I – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representada pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 29 de maio de 2025 portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I do artigo 63 do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G I – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0001-99, estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Parte A, SN, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71.736-205, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.103123/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 alterada pela Instrução SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 1,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 517.551,00 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**, nos moldes do art. 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 28.757.340,72 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Valor Unitário por Empregado (R\$)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Mensal (R\$)
1	Vigilante 12x36 Diurno (Armado)	8.245,84	57	114	940.025,76
2	Vigilante 12x36 Diurno (Armado) com Intrajornada	8.678,29	2	4	34.713,16
3	Vigilante 12x36 Noturno (Armado)	8.958,12	52	104	931.644,48
4	Vigilante 12x36 Noturno (Armado) com Intrajornada	9.469,80	2	4	37.879,20
5	Vigilante 44 horas Diurno (Arma não letal)	8.879,19	43	43	381.805,17
6	Supervisor 12x36 Diurno (Desarmado)	9.610,36	1	2	19.220,72
7	Supervisor 12x36 Noturno (Desarmado)	10.505,40	1	2	21.010,80
8	Supervisor 44 horas Diurno (Desarmado)	10.048,59	3	3	30.145,77
TOTAL MENSAL					2.396.445,06
TOTAL ANUAL					28.757.340,72

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Plano Orçamentário: 0005

PTRES: 225077

Nota de Empenho: 2026NE000035 / 2026NE000128 / 2026NE000311 / 2026NE000372 / 2026NE000446 / 2026NE000475 / 2026NE000839 / 2026NE001027

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Mapa Riscos (62049655).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 29/06/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62443596** e o código CRC **D782CA3B**.